

AVISO AO USUÁRIO

A digitalização e submissão deste trabalho monográfico ao *DUCERE: Repositório Institucional da Universidade Federal de Uberlândia* foi realizada no âmbito do Projeto *Historiografia e pesquisa discente: as monografias dos graduandos em História da UFU*, referente ao EDITAL Nº 001/2016 PROGRAD/DIREN/UFU (<https://monografiashistoriaufu.wordpress.com>).

O projeto visa à digitalização, catalogação e disponibilização online das monografias dos discentes do Curso de História da UFU que fazem parte do acervo do Centro de Documentação e Pesquisa em História do Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia (CDHIS/INHIS/UFU).

O conteúdo das obras é de responsabilidade exclusiva dos seus autores, a quem pertencem os direitos autorais. Reserva-se ao autor (ou detentor dos direitos), a prerrogativa de solicitar, a qualquer tempo, a retirada de seu trabalho monográfico do *DUCERE: Repositório Institucional da Universidade Federal de Uberlândia*. Para tanto, o autor deverá entrar em contato com o responsável pelo repositório através do e-mail recursoscontinuos@dirbi.ufu.br.

DANIEL FONSECA

**CRIMINALIDADE E DISCRIMINAÇÃO:
A MIGRAÇÃO E DISCIPLINARIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO
(Uberlândia 1960 - 1980)**

1538

S. 9
C

Agosto/1997

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CENTRO DE HUMANIDADES E CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA - Bloco 1 Q (Antigo Minas)
AV. PÁDUA DE ALBUQUERQUE, 1.300
38400-902 - UBERLÂNDIA - M.G. - BRASIL

185

1538

DANIEL FONSECA

**CRIMINALIDADE E DISCRIMINAÇÃO:
A MIGRAÇÃO E DISCIPLINARIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO
(Uberlândia 1960 - 1980)**

MONOGRAFIA APRESENTADA PELO
GRADUANDO, DANIEL FONSECA, COMO
PRÉ-REQUISITO PARA A CONCLUSÃO DO
CURSO DE HISTÓRIA, SOB A ORIENTAÇÃO
DA PROF.^a DR.^a MARIA CLARA TOMAZ
MACHADO NO DEPARTAMENTO DE
HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA.

LABORATÓRIO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DE HISTÓRIA - UFU	
N.º	1.185
Data	13 / 11 / 97

Agosto/1997

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA EM HISTÓRIA COHIS
CAMPUS SANTA MÔNICA - Bloco 1 Q (Antigo Mineirão)
AV. UNIVERSITÁRIA S/N.º
38400-902 - UBERLÂNDIA - M.G. — BRASIL

AGRADECIMENTOS

Os meus sinceros agradecimentos a todos os amigos que, de alguma forma, participaram de minha jornada acadêmica ao longo destes cinco anos, e, principalmente, àqueles que me deram apoio e contribuíram efetivamente para a realização desse trabalho, os quais não poderia olvidar seus nomes.

Ao Professor e Mestre Paulo Almeida pela dedicação, amizade, competência e carisma, a mais profunda admiração e respeito.

Ao Dr. Paulo Cesar de Oliveira, pela sua singular disposição em contribuir para o resultado dessa monografia.

Aos entrevistados no decorrer dessa pesquisa, que, por acreditar no trabalho como única fonte de realização pessoal, admitiu suas falhas, delas tirou suas verdades, e repassaram-me suas experiências, solidificando a presente monografia.

DEDICATÓRIA

Aos meus pais: Moisés Fonseca e Orávia Martins
Fonseca.

À minha esposa Madalena Gontijo Borges Fonseca.

Que mantiveram-se sempre a meu lado, incentivando-me a prosseguir na jornada, fossem quais fossem os obstáculos..., pois o verdadeiro homem é aquele que, demolindo os medos e preconceitos, ampliou-se, afirmou-se e descobriu que é possível tornar um sonho em realidade.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	01
CAPÍTULO I	
A “ORDEM” E O “PROGRESSO”: A CONSTRUÇÃO DE UM IDEÁRIO.....	10
CAPÍTULO II	
O CRESCIMENTO POPULACIONAL, A CRIMINALIDADE E OS MECANISMOS DE COERÇÃO.....	21
CAPÍTULO III	
CRIMINALIDADE E DISCRIMINAÇÃO: O MIGRANTE POBRE COMO ALVO DE PUNIÇÃO.....	34
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	41
FONTES PESQUISADAS.....	45
ANEXO:	
GRÁFICOS.....	46
BIBLIOGRAFIA.....	55

APRESENTAÇÃO

O propósito deste trabalho é investigar a criminalidade na cidade de Uberlândia no período de 1960 a 1980. A minha proposição inicial era de que a criminalidade e a sua conseqüente punição estiveram ao longo do tempo intimamente ligada a figura do migrante na cidade; pelo menos no que se refere ao discurso dominante. Dessa forma, procurei na investigação cruzar o discurso de uma elite local com as práticas policiais e judiciárias, no sentido de perceber como os dois polos se misturam e passam a fazer parte de um mesmo ideário, a saber a construção de uma imagem de uma cidade “ordeira e progressista”.

É importante frisar que o migrante aqui referido é o migrante pobre, já que temos evidências de que a pessoa que aqui chegava e era possuidora de recursos financeiros, foi bem acolhida, ao contrário, o migrante pobre que vem para a cidade na perspectiva de encontrar melhores dias, esbarra numa dura realidade de discriminação social e repressão.

O trabalho pretende verificar como o migrante foi atraído para a cidade, iludido pelas notícias e o imaginário construído de uma cidade maravilhosa e progressista, mas não encontrou o paraíso esperado.

O tema foi levantado quando da necessidade de produzir uma monografia final no Curso de História.

Por que o tema?

Tenho já alguns anos convivido com pessoas ou assuntos ligados à justiça criminal, aliado ao gosto pessoal pelo assunto, embora não seja bacharel em direito.

Portanto, procurei aliar a necessidade de escrever uma monografia, por simples que seja, ao desejo de estudar com mais profundidade um tema relacionado à justiça criminal, e dado as facilidades que podia contar para a realização da pesquisa no Fórum da Comarca de Uberlândia, foi possível desenvolver tal tema.

A princípio imaginava investigar a criminalidade como um todo, dado a complexidade do tema e vastidão do material recolhido, procurei verificar onde incidia o maior número, ou pelo menos onde a repressão esteve mais presente, a partir daí, direcionei a pesquisa para os Crimes contra o Patrimônio, já que imaginei residir aí o alvo maior da coerção, uma vez que tais práticas ferem os pilares da imagem construída da cidade.

Aliado à pesquisa empírica, busquei o diálogo com autores e obras que tratassem do tema. Neste aspecto é possível dividir em dois momentos esse contato bibliográfico, a saber obras que trabalham do ponto de vista mais geral e aquelas relacionadas a uma produção mais local. Esse contato bibliográfico foi me de grande utilidade, já que principalmente nas produções locais,

encontrei muitas dicas e conclusões que muito auxiliaram-me na redação final do trabalho.

No plano mais geral busquei contato com as obras de Michel Foucault: “Vigiar e Punir”, onde o autor aborda a questão da evolução histórica da legislação penal, bem como os métodos coercitivos e punitivos adotados pelo poder público na repressão do crime.

“Microfísica do Poder”, que trata da questão do poder nas sociedades capitalistas dentro e fora do aparelho do Estado, bem como as diferentes formas articuladas de poder.

Do autor Alberto Passos Guimarães, tomei contato com a obra “as Classes Perigosas: banditismo urbano e rural”, onde o mesmo faz um elo entre os problemas econômicos e os problemas sociais, especialmente a criminalidade. Aborda o tratamento desigual perante a justiça das classes mais pobres e os privilégios da elite perante essa mesma justiça.

De Carlo Ginsburg, tomei contato com duas obras: “El Juez e el Historiador: sob a luz de um processo” para o autor o juiz é um historiador mas com visão extremamente limitada dos fatos, ao passo que o historiador, procura investigar as provas de um processo, mas tomando-as como fragmento de um acontecimento histórico mais complexo.

Na sua obra “A Micro História e Outros Ensaios” o autor aborda também os problemas de interpretação historiográfica e documental nos procedimentos judiciais e historiográficos.

O autor Paulo Sérgio Pinheiro em “Crime Violência e Poder”, trata dos problemas sociais relativos à cidade de São Paulo, do tratamento dispensado aos imigrantes, a discriminação com que são tratados, gerando crimes e violência, e o uso da violência por parte dos aparelhos do Estado.

Outro artigo do mesmo autor “Violência, Justiça e Direitos Humanos - o marginal agressor ou vítima?”, aborda a repressão e o uso da lei penal e seus abusos com o sistema de propriedade, usados pelas classes dominantes contra as classes trabalhadoras.

No campo do direito tomei contato com várias obras, procurando verificar a interpretação das leis a luz do direito penal bem como os procedimentos adotados por aqueles “responsáveis” pela aplicação da lei.

Na produção local tomei contato com a dissertação da Prof^a. Maria Clara Tomaz Machado “A Disciplinarização da Pobreza no Espaço Urbano Burguês: assistência social institucionalizada”, que analisa a exclusão social dentro de um espaço burguês. Verifica o crescimento populacional e econômico de Uberlândia e as instituições de controle da pobreza.

A dissertação da Prof^a. Gizelda C. Simonini “Telefonia: relação empresa e cidade 1945-1980”, onde a mesma mostra a evolução da empresa junto com o crescimento de Uberlândia e os métodos de disciplinarização da classe trabalhadora em prol da empresa.

A monografia de Cláudio Alves de Sá “Disciplinarização do Espaço Urbano e Exclusão Social: Uberlândia 1900-1915” que faz um apanhado do discurso político dominante da cidade de Uberlândia, desde a sua origem e a criação de leis que visam preservar o ideal burguês de progresso submetendo os pobres ao controle e exclusão.

Na revista “História e Perspectiva” número 04 da Coordenação dos Cursos de História pude encontrar vários artigos sobre a história de Uberlândia desde a sua fundação até os dias atuais.

Na pesquisa no fórum de Uberlândia destacamos aleatoriamente cerca de quarenta processos, e fizemos mais de duas mil e quinhentas cópias destes, nos quais baseei freqüentes consultas e conclusões.

Saí a campo também para um levantamento nos jornais da cidade, onde fui surpreendido com pequeno número de reportagens policiais no período em questão, ainda que o arquivo do Fórum Municipal demonstrasse o contrário.

Para clarear a questão procedi uma entrevista com o jornalista J.B. Cury, que trabalhou em diversos órgãos de comunicação, e o mesmo relatou que “a ausência de notícias policiais nos jornais era devido à censura exercida pela elite local, especificamente a “classe política”, com vistas a preservação do conceito da cidade ordeira e sem crimes”.

Entrevistei também um delegado, hoje aposentado, que atuou na cidade como “delegado de operações especiais”, que relatou várias passagens de assuntos e investigações, que “foram suspensos para não atingir elementos de destaque na comunidade”.

Busquei verificar os procedimentos da área criminal com uma funcionária do fórum local, que me relatou detalhadamente todos os caminhos para se chegar a um processo.

Outro fator relevante tem sido as conversas informais que mantenho freqüentemente com juizes locais, o que proporcionou oportunidades de discussões e esclarecimentos.

Já na etapa final do trabalho pude contar com a valorosa colaboração da Prof^a. Maria Clara, que me sugeriu idéias a fim de enriquecer o trabalho, cedendo alguns documentos de sua pesquisa de mestrado, os quais passaram a fazer parte deste trabalho. Documentos estes que foram objeto de intensa pesquisa da professora nos arquivos do fórum.

No decorrer da pesquisa deparei com um discurso da classe dominante local impregnado na história da cidade, confundindo com isto memória e um ideário de um “futuro promissor”, seja no aspecto econômico, geográfico, ou seja trabalha-se sempre com a idéia de uma “cidade maravilhosa”.

Observa-se que há sempre uma tentativa de projetar no crescimento populacional, com a vinda de muitos migrantes pobres, o aumento da criminalidade, traçando dessa maneira um paralelo entre estes índices e o crescimento da população.

Fundamentada nesta concepção é que a classe dominante local procura adotar severas práticas de coerção contra os migrantes, que na sua “pobreza”, “mendicância” e “preguiça, “manchavam” o nome da cidade.

As práticas de coerção e discriminação são usadas através dos aparelhos repressores do Estado, como a polícia e o aparelho judiciário.

No entanto pude constatar que este discurso era evasivo. Na realidade, enquanto cresceu a população de forma notória, os índices de criminalidade se mantiveram sempre ao nível daqueles registrados nos anos 50. Contudo o discurso dominante, na necessidade de um motivo para reprimir as classes menos favorecidas, utiliza-se destes argumentos.

O trabalho foi dividido em três capítulos:

no primeiro capítulo fiz um levantamento historiográfico da cidade feito por alguns autores, considerados memorialistas, ou historiadores “oficiais”. Este levantamento permite visualizar as condições que propiciaram o grande avanço da cidade juntamente com o discurso que fora gravado na memória, através de suas “potencialidades” e ou “grandes feitos”.

No segundo capítulo procurei identificar através de gráficos a relação entre crescimento urbano e criminalidade, bem como o cruzamento do discurso dominante com os mecanismos repressivos, principalmente através do processo judicial, no sentido de intimidar e ou coagir o migrante pobre, reforçando dessa forma a imagem construída da cidade.

Para verificar como foi possível este cruzamento procurei demonstrar como funciona a instalação de um processo crime e como nesse processo a figura do pobre passa a ser alvo fácil, na medida em que pelo próprio desconhecimento da lei ou pela concentração de poder nas mãos do policial, cria-se um emaranhado de procedimentos onde a decisão sobre a vida e ou valores do indivíduo deixam de existir, para figurar apenas nos “autos” desprovidos de história.

Para tanto lancei mão de alguns processos, com intuito de verificar aí quem estava sendo processado, quais os motivos e como aparece a figura do réu.

No terceiro capítulo iniciei à luz das conclusões de Carlo Ginsburg na obra “El Juez y el Historiador” sobre qual o procedimento do juiz e do historiador ao verificar os laudos de um processo, e procurei retratar como o processo judicial desde a prisão até o processo final, na sua própria linguagem, procura desqualificar os indivíduos, combinando com isto o ideário dominante com uma “prática rotineira” de coerção.

A pretensão não foi um estudo sobre as origens da cidade, seu crescimento etc., pois já existem muitos e bons trabalhos a esse respeito, como os aqui já citados. Nossa intenção, foi tentar contrapor o discurso dominante e o tratamento dispensado aos pobres de uma maneira geral, mas principalmente à figura do migrante. Não pretendi avaliar o comportamento da justiça, mas como os mecanismos desta podem servir a determinados discursos políticos, especialmente quando se trata de “construir” um ideal capaz de atrair investimentos.

Por fim quero deixar claro, o conhecimento de minhas limitações, a pouca experiência, contudo devo observar que o exercício da monografia constituiu-se num momento de grande importância nesta etapa de minha formação e aprendizado, indispensável na conclusão de um Curso de História.

Capítulo I

A “ORDEM” E O “PROGRESSO” : A CONSTRUÇÃO DE UM IDEÁRIO

Um estudo da projeção histórica de Uberlândia desde as primeiras divisões das terras na região, estudo esse feito através das representações coletivas da elite do poder local, livros, jornais, revistas, documentação das esferas políticas, demonstram uma grande habilidade da classe dominante em projetar a cidade a nível nacional, com o conceito de cidade progressista e ao mesmo tempo esta mesma sociedade local camufla profundas desigualdades sociais desde a sua origem.

Uberlândia, uma cidade com ~~mais~~ de 100 anos, desde a sua fundação, portanto uma cidade relativamente nova, desponta no cenário nacional com características marcantes, através da representatividade política e econômica, onde teria conseguido com isso, organizado o crescimento econômico e demográfico de maneira ordenada, mantendo sob controle as disputas acirradas de lutas de classe.

Sempre existiu um discurso dominante no ideário burguês, na memória coletiva da cidade de intensa evolução que o trabalho traz, de progresso, cidade do futuro, sem levar em conta as desigualdades sociais provindas das ações deste discurso, mas o

que sempre se levou em conta foi o ideário burguês do progresso que poderiam trazer problemas sociais, mas no fim os benefícios sobreporiam as dificuldades.

Desde a fundação do município que data de 1888, os primeiros entrantes que aqui chegaram têm importância pelas práticas econômicas, políticas e culturais aqui implementadas que influenciaram a cidade no seu futuro. A demarcação da região que ora situa a cidade de Uberlândia ocorreu no momento que marcou a crise da mineração em Minas Gerais, levando a população a procurar recursos na exploração agropastoris que segura o homem mais a fixar-se na terra.

Tendo Minas um grande espaço a ser ocupado rumo à região de Goiás, era interesse do governo do Estado e da Igreja ocupar estes espaços de forma produtiva. Com isso a entrada de João Pereira da Rocha e outros fundadores de Uberlândia constitui a gênese quando da apropriação das terras nesta região.

Sendo consumado a posse das terras era preciso povoá-la, procurando dar posse das terras a homens com qualificação que a fizessem produzir. A primeira mão-de-obra que veio para o trabalho foi a imigrante, tendo em vista a mão-de-obra escrava ser escassa neste momento conforme relata trechos do livro de Pezzuti⁽¹⁾.

¹ - PEZZUTI, P. MUNICÍPIO DE UBERABINHA: HISTÓRIA, ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA. Uberabinha, Livraria Kosmos, 1922.

As terras foram concentradas nas mãos de famílias influentes já na região que arregimentaram mão-de-obra em suas terras sob seu domínio pessoal, e nas relações sociais enfatizando valores da elite local conforme o autor Teixeira⁽²⁾.

Estes valores foram impregnados na consciência do ideário burguês desde 1857 quando o arraial foi elevado a categoria de paróquia, onde já existia o espaço urbano que demonstrava a diferenciação sócio-econômica das casas da elite dominante e seus espaços de comércio que normalmente se desenvolviam ao redor das igrejas ao passo que o espaço reservado aos trabalhadores era separado e afastado das áreas privilegiadas, normalmente desprovidos até dos benefícios básicos para a sobrevivência.

Com o crescimento da cidade, começam a surgir as disputas por diferenças partidárias e pessoais com outras regiões, justificada pela promessa que Uberlândia teria que conquistar sua autonomia com vistas a um futuro progressista e assim tornar-se município autônomo em 1888. A freqüente vinda de migrantes para o espaço urbano consolidou a transação de mercadorias, migrantes estes que vinham atraídos pelas possibilidades de ascensão econômica. Contudo a elite local sempre procurou ter em suas mãos o controle administrativo desta movimentação, sempre provocando a idéia que Uberlândia era um espaço de concentração comercial que daria

² - TEIXEIRA, T. BANDEIRANTES E PIONEIROS DO BRASIL CENTRAL. HISTÓRIA DA CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. Uberlândia, Gráfica Ltda. Editora, 1970, V.I.

projeção futura a quem aqui se instalasse com investimentos. Este ideário sempre ganhou adeptos e com isso o município foi ganhando porte e autonomia, e se instala aqui a 1ª Comarca Judiciária.

A consolidação do comércio em Uberlândia se deu de fato com a construção da Ponte Afonso Pena, ligando o Triângulo Mineiro ao Sul do estado de Goiás. Tanto a ferrovia como a ponte provocaram um impulso para a expansão econômica da região.

Conforme vários trabalhos publicados, a história de Uberlândia foi sempre escrita sob o ângulo de pequenos grupos de dominação, que impunham a bandeira do progresso, de cidade do futuro, sem uma preocupação com os problemas sociais, das contestações das massas populares e suas mazelas. Um único episódio registrado de contestação social data de 1959, do famoso “quebra-quebra”, onde houve na cidade saques ao comércio, incêndios, e estes eventos foram atribuídos a vândalos, desocupados, à crise econômica, à inflação, a elementos subversivos. A sociedade local neste momento, a imprensa e o poder público agiram de forma rápida e enérgica para conter as manifestações. Os produtos saqueados foram sendo recuperados a força, na medida que as casas dos pobres eram invadidas e revistadas, além de pessoas presas e interrogadas sem critério.

Outros registros como as manifestações religiosas, artísticas, outras revoltas sociais, folclóricas não se encontram descritos na

história da cidade. Apenas são enfatizados registros de comportamento ufanista da elite dominante da cidade numa revista intitulada “FLASH”, onde se pode encontrar o registro de pequenos eventos que através deles se procura exaltar os feitos de uma minoria que retrata a cidade.

O trabalhador não tem privilégios nestes espaços, os seus privilégios são os de ter um salário nas grandes empresas, salários estes previamente estipulados e controlados pelas associações comerciais e industriais. O trabalhador tem direito também a casa própria a cerca de 15 quilômetros do centro, e paga por esta casa cerca de três vezes o seu valor real, usufrui de um número limitado de vagas nas escolas, é atendido com modestos e escassos postos médicos, paga para se locomover uma das tarifas de ônibus urbano mais caras do país, e no entanto, a classe dominante se reserva o direito ainda de tentar incutir na classe trabalhadora que Uberlândia é uma cidade paraíso, que oferece saúde, educação e moradia a todos. Aqueles que não têm acesso a estes benefícios são porque não dispõem de nenhuma qualificação profissional e não conseguem trabalho, devendo estes procurar recurso em outras regiões.

Existe por traz do discurso de uma cidade progressista, a camuflagem da ordem social ou da realidade social, a fim de atrair investimentos diversos. Os conceitos forjados são bem trabalhados,

e as classes menos privilegiadas são controladas a fim de não aparecerem como empecilho aos ideais da cidade.

Uberlândia como já foi dito, acabou por se tornar um entreposto comercial geograficamente bem localizado, e teve seu maior impulso na década de 60 com a construção de Brasília e com o crescimento do comércio com o estado de Goiás.

No entanto, nesta década, com o crescimento econômico, cresceram também os problemas sociais, ocasionado pela migração, falta de emprego para atender a essa maciça migração, o que causou o aparecimento de favelas, mendigos. Enfim, a cidade não estava preparada para atender a tanta gente dentro do espaço urbano e vários problemas aparecem e se avolumam como o da saúde, trabalho, educação e moradia. Aparece então o problema da mendicância, da vadiagem, do menor carente, aumento da criminalidade, o que é claro estava fora dos planos da política local.

Este problema que ocorreu em Uberlândia não foi um caso isolado, tendo em vista o país nos últimos 30 anos ter passado por um processo de crescimento econômico generalizado, várias outras cidades se desenvolveram e conheceram as suas dificuldades e limitações para atender novas realidades sociais.

Os problemas sociais do país não podem ser atribuídos somente a um período recente, mas data de séculos, contudo,

devido ao processo de industrialização e crescimento econômico, as carências sociais se avolumam de uma forma mais intensa.

A política local preocupada com estes novos elementos de “decadência social”, juntamente com a classe dominante desencadeiam várias ações afim, não de solucionar os problemas sociais, mas de afastá-los da cidade ou mesmo de camuflá-los. O poder público local atuou no sentido de colocar em prática os discursos da “ordem e do progresso” segundo Maria Clara Tomaz Machado, a ação da elite local é enfática:

“Tanto nos grandes projetos políticos - identificados nas lutas por estradas, pela viabilização do Distrito Industrial, por uma Universidade Federal, pela sede do 36º Batalhão de Infantaria, por sediar grandes centros armazenadores de grãos, por uma arquitetura majestosa de cimento armado (...) como podem ser identificados nos projetos políticos que objetivaram a disciplinarização do espaço urbano, seja através de medidas radicais, seja pelas leis de ordenação do espaço urbano”.⁽³⁾

“Foram criadas medidas para dar a Uberlândia um perfil de cidade limpa, sem problemas sociais, criando-se instituições de assistência ao pobre, ao migrante, instruindo a população para que não desse esmolas nas portas ou ruas e sim encaminhasse os pobres e mendigos às instituições especialmente criadas para atender aos necessitados”.⁽⁴⁾

³ - MACHADO, Maria Clara Tomaz. “Muito Além do Paraíso: ordem e progresso e disciplina em Uberlândia”. In: **HISTÓRIA E PERSPECTIVA**, Uberlândia, UFU, nº 04, 1991, p. 46.

⁴ - Idem.

Foram criados conjuntos habitacionais distantes das ruas de comércio, das áreas de lazer e das casas da classe privilegiada. Feito isso as elites uberlandenses publicam vultuosa reportagem na revista de publicação nacional; a Revista Veja em 1987, sob o título “Crise a Distância”, enaltecendo as características de uma cidade bem sucedida a fim de atrair investimentos externos à Região do Triângulo.

Até a década de 70 o município administrava a pobreza contornando as tensões sociais, mas o crescente processo de urbanização, planejamento urbano beneficiando tecnocratas e especuladores, a solução dos problemas da população foram deixados para um segundo plano, a prática de clientelismo nas relações entre poderes municipal, estadual e federal, desencadearam problemas sociais que não puderam mais ser camuflados.

O migrante pobre é visto como o problema social mais sério a ser administrado, com problemas de desemprego, carência de habitação, e de crescente aumento da violência. Com o tom das notícias fantásticas divulgadas sobre a cidade maravilhosa, vários migrantes de regiões vizinhas vinham para Uberlândia em busca de vida melhor, no entanto, se deparavam com intensos problemas sociais que se avolumaram ainda mais com o excesso de contingente urbano de pobreza.

As imagens construídas pela sociedade burguesa de Uberlândia sempre associaram as classes pobres, como classes perigosas, atribuindo a elas a figura da malandragem, da vadiagem, da mendicância, contrapondo com a figura da honestidade, da ordem e do trabalho. E se com tais conceitos não se adequam a classe menos favorecida, se tornam desocupados, causadores de desordem, canalizando seus pensamentos para a prática de roubos, brigas e assassinatos. Daí a justificativa de um aparato judicial coerente com o crescimento da cidade para controlar os infratores usando de práticas de coerção para afastar este perigo da sociedade. No discurso da classe dominante a prática da mendicância é a ação responsável para a entrada do cidadão no crime.

A partir da década de 60, os discursos da política dominante caracterizaram o aumento da criminalidade associada ao crescimento da pobreza, a vinda do migrante de outras regiões para Uberlândia induzidos pelo crescimento econômico da cidade.

Na análise da Pr^{fa}. Maria Clara levantada no 1º Cartório Criminal do Fórum de Justiça desta comarca, constata-se que houve um aumento na criminalidade no período de 1960 a 1980. Contudo, ao se levantar dados comparativos ao crescimento populacional, a média da criminalidade se mantém, ou até mesmo diminui nesse período. Portanto imputar à pobreza o aumento da criminalidade é

um discurso induzido pela classe dominante a fim de justificar as práticas violentas de coerção à mendicância, de disciplinarização do espaço urbano, afastando da região central da cidade para os conjuntos habitacionais na periferia os menos favorecidos.

Desencadeara assim um processo de modernização da cidade com a construção de anéis viários, avenidas radiais, feiras industriais e agro-pecuárias, estádio de futebol, viadutos, construção de shopping center, etc. Medidas para atrair indústrias e investidores para a cidade.

Num momento de desenvolvimento deste trabalho, procedemos a uma entrevista que pode aclarar perfeitamente as idéias que perpassam no ideário da cidade. Entrevistamos um delegado, hoje aposentado, que atuou na cidade nos anos 80 como “delegado de operações especiais”. Na sua fala foi enfático em dizer que sua função fora conseguida através de concurso público no Estado, mas a sua designação para trabalhar dependera de forças políticas, por três vezes fora ele transferido de cidade, geralmente pequenas cidades como forma punitiva, resultado de sua ação que contrariou os interesses da política local, liderada por uma reduzida classe dominante.

O delegado durante a entrevista citou vários casos de diligências que conduziu em Uberlândia. Se as investigações eram feitas a pessoas de pequena projeção política e financeira elas eram

bem conduzidas, mas caso alguma personalidade de destaque estivesse envolvida em algum crime, as investigações eram imediatamente suspensas, e nos casos que ele insistiu no decurso puro do dever da profissão, foi punido com uma transferência para cidades onde sequer havia uma delegacia instalada, com recursos escassos para sobrevivência de sua família. Cita ele ainda vários colegas que tiveram o mesmo fim, como também delegados que ao se adequarem com uma política “afinada” com o discurso local foram bem sucedidos em sua carreira.

Historicamente em Uberlândia as associações locais, representantes das classes empresariais, da associação comercial e a própria imprensa sempre regulamentaram as práticas de conduta social na cidade. Essa regulamentação não só as práticas da mendicância na cidade, mas para o uso da força policial para garantir a ordem e nesse contexto os dirigentes das forças repressivas tinham de estar em sintonia com a liderança local. Podemos assim concluir na entrevista com o policial, e ele mesmo afirma que as “autoridades policiais que aqui atuam são previamente escolhidas para atuar na cidade”.

Capítulo II

O CRESCIMENTO POPULACIONAL, A CRIMINALIDADE E OS MECANISMOS DE COERÇÃO

Dados fornecidos nos gráficos⁽⁵⁾ deste capítulo demonstram que a cidade de Uberlândia, entendida como cidade polo, conheceu a partir da década de 1950, nos últimos 30 anos, um nível de progresso acima das regiões próximas.

Nos gráficos 6, 7, 8 três situações podem ser observadas. A primeira é a de que a microregião da qual Uberlândia é a cidade polo é a responsável pela maior população do Triângulo Mineiro, apresentando índice de crescimento superior as outras. A segunda é a de que Uberlândia abriga a maior população de toda a região, população essa que sofre um processo de crescimento acelerado, o que pode ser comprovado pelas taxas anuais de crescimento. E a última observação significativa para análise é de que a responsável por esse crescimento é a população urbana, cujas taxas são superiores a encontrada na região como um todo o que pode explicar e comprovar o seu grau de urbanização bastante elevado.

Na fala do discurso da política dominante na cidade de Uberlândia é notório e tranquilo de se reparar a ênfase dada ao crescimento da cidade sob influência do migrante. Desqualificado ou não o migrante significou 76% na influência de crescimento

⁵ - Todas as referências aos gráficos devem ser conferidas em anexo a partir da página 46.

populacional da cidade. Se a cidade cresce obviamente também os índices econômicos, as necessidades sociais, de moradia, etc.

O migrante que chegou a Uberlândia com algum recurso financeiro, montou algum negócio ou investiu de alguma forma na cidade, não foi objeto de preocupação, contudo o migrante pobre que veio para a cidade em busca de melhores recursos, de uma vida melhor, no entanto desqualificado profissionalmente, este não interessava aos ideais burgueses da cidade e por isso fora discriminado, sofrendo sobre si, várias ações de coerção a partir dos aparelhos repressores oficiais.

Sem afastar a fluidez da distinção “embriaguez” e “desordeiro”, os desordeiros estão com muita freqüência bêbados. É razoável supor que as desordens são predominantes no período da migração, quando há um grande e ativo contingente de população recém-chegado a cidade, submetido a muitas tensões. Com freqüência a desordem se aproxima da rixa, ou seja, da briga. As desordens tenderiam a cair ao longo dos anos, crescem em contrapartida a embriaguez e a mendicância como expressão e consequência de frustrações acumuladas, de condutas individuais. A “vadiagem” recebe contínuas referências por não constituir uma quebra accidental da ordem, ou um “vício” em consequência sobretudo pessoais, mas um modo de ser “delinqüente” que investe contra a lei. A estigmatização de camadas sociais

destituídas, com o rótulo de “vadios” é um dado que percorre a história da cidade de Uberlândia desde o seu início.

O controle social dos “vadios” foi feito em especial através de prisões, a plebe urbana formada por “aventureiros”, constitui quase sempre o setor deserdado, visto pelas elites como potencialmente “perigosos”.

No discurso da elite local o crescimento da população elevou também as taxas de criminalidade. Baseadas nesta suposta verdade são concentrados esforços afim de controlar e até mesmo reprimir a criminalidade. Se nos atermos ao caso específico do crime contra a propriedade, segue uma brusca inflexão descendente ou a um declínio relativo no número de delitos se comparado aos números do crescimento da população urbana de Uberlândia, estes dados podem ser visualizados nos gráficos 02 e 03.

Já no gráfico 05, embora demonstre que o crime de lesões corporais seja mais freqüente é um dado não preciso pois nele engloba também acidentes de trânsito diversos como lesões corporais também. Em segundo lugar segue-se a escala de todos os crimes não classificados no gráfico e em 3º lugar é onde entendemos ser o que aflige com mais intensidade a população uberlandense, que são os crimes contra a propriedade, e nesse aspecto são justificadas as ações coercitivas contra a população

desprovida de recursos afim de se manter o controle do crime com mais rigor.

Evidentemente que com o número crescente da população a criminalidade aumenta em decorrência da carência social demonstrada no gráfico 01. No entanto é um erro justificar que a criminalidade aumentou proporcionalmente ao crescimento urbano conforme demonstrado no gráfico 04. Muitas vezes a forma como o controle social se exerce é no intuito de esconder problemas sociais latentes. A sociedade tende a camuflar seus conflitos e direcionar a atenção dos mesmos para outras esferas, dando culpabilidade à “ignorância”, “preguiça”, a “falta de profissionalização”, de “vícios culturais” de uma classe que é uma mancha que deve ser eliminada e utiliza-se para tal, como já mencionamos, a polícia e também a justiça.

A justiça se manifesta em primeira instância através do trabalho volante dos policiais militares e civis⁽⁶⁾. Ambos com competência para efetuar o flagrante. A polícia militar tem a função mais designada da guarda no território sob sua jurisdição, mantendo-se a segurança e a ordem. Já a polícia de judiciária (civil) tem por objetivo as medidas preventivas, visando à não alteração da ordem judiciária determinada pela lei. A atuação da polícia de segurança independe de qualquer autorização judicial, mas age sob

⁶ - Processo 5.039, art. 155 - furto simples, pag. 7

“determinação da lei”, afim de evitar danos e perigo às pessoas ou as coisas.

A polícia judiciária intervém quando os fatos que a polícia de segurança pretendia prevenir não puderam ser evitados, ou, então aqueles fatos que a polícia de segurança sequer imaginava acontecer. A polícia judiciária tem por finalidade investigar as infrações penais e apurar a respectiva autoria, afim de que o titular da ação penal disponha de elementos para ingressar em juízo, qual seja o Dr. Promotor de Justiça. Este é o primeiro momento da atividade repressiva do Estado, que desempenha uma fase primária da administração da justiça penal.

A composição do processo crime se inicia a partir da prisão em flagrante ou pela portaria do Dr. Delegado de Polícia.

O flagrante é quando a pessoa é surpreendida praticando algum delito ou logo após, com objetos que fazem presumir ser ele o autor. Este flagrante é lavrado pela autoridade policial no prazo de 24 horas decorrido do ato e comunicado ao juiz da comarca a prisão do infrator⁽⁷⁾. Nos crimes indiciados por portaria da autoridade policial, nestes não há a prisão em flagrante dos agentes mas foram descobertos através de investigações policiais. Em tal caso os agentes na maioria das vezes, a conclusão do inquérito se dá com o indiciado em liberdade.

⁷ - Idem, pag. 4

A autoridade policial tem o prazo de 30 dias para a conclusão de qualquer inquérito que envolve indiciado que esteja em liberdade. Já no caso do indivíduo que se encontra recolhido em estabelecimento prisional, como prisão preventiva ou temporária decretada, o inquérito deve ser concluído no prazo de 10 dias.

Na formação do inquérito policial a autoridade policial que presidiu indaga sobre os fatos suspeitos, recebe os avisos, as notícias, forma os corpos de delitos para comprovar a existência dos atos criminosos, recolhe os instrumentos dos crimes colige todos os indícios e provas que pode conseguir, rastrea os delinquentes, captura-os nos termos da lei e entrega-os a justiça criminal juntamente com a conclusão da investigação realizada, ao titular da ação penal que é promotor de justiça, para que através dele, a justiça examine e julgue com maturidade.

Ainda na formação do inquérito policial considera-se em flagrante delito quem: está cometendo a infração; acaba de cometê-la; é perseguido, logo após, pela autoridade, pelo ofendido ou por qualquer pessoa em situação que faça presumir ser o autor da infração; é encontrado, logo depois com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser ele o autor do delito.

Preso o cidadão em estado de flagrância, será levado à presença da Autoridade Policial do lugar onde ocorreu a prisão ou,

se aí não houver, deverá ser apresentado à Autoridade Policial do lugar mais próximo.

Na delegacia lavra-se um auto que se chama “auto de prisão em flagrante”⁽⁸⁾, no qual fica documentado tal fato. O auto deve conter a data e o local onde foi lavrado, a indicação da autoridade que presidiu e, a seguir, a qualificação daquele que conduziu o preso à presença da autoridade. Após sua qualificação, será compromissado e perguntado sobre o fato que motivou a prisão e as circunstâncias em que esta se verificou. Após o depoimento do condutor, ouvem-se, no mínimo, duas testemunhas que teriam presenciado o fato ou a prisão, e, na sua ausência deverão assinar o auto pelo menos duas testemunhas que hajam assistido à apresentação do preso a autoridade. Após a qualificação e compromisso da testemunha, será ela indagada sobre o fato. A seguir, houve-se a segunda testemunha e, por último e na mesma peça será o preso, que se chama de “conduzido”, interrogado. Procede-se ao interrogatório de qualificação (nome, filiação, estado civil, naturalidade, idade, profissão, etc.). Em seguida, vem o interrogatório de mérito, em que o conduzido será indagado se é verdadeira aquela imputação; e, finalmente, será interrogado de acordo com a lei.

Concluído o referido termo de auto de prisão em flagrante, este deverá ser assinado pela autoridade policial, pelo condutor,

⁸ - Idem, pag. 3

pelas duas testemunhas, pelo conduzido e subscrito pelo escrivão, determinará a autoridade a imediata soltura do conduzido, na hipótese de livrar-se solto; seu recolhimento à prisão, na hipótese de infração inafiançável ou afiançável, enquanto não prestar a fiança; expedição de nota de culpa, no prazo de 24 horas; imediata remessa de cópia do auto ao juiz da comarca; identificação DACTILOSCÓPICIA do conduzido (foto, digitais, etc.).

Quando o conduzido for menor de 21 anos, deverá a autoridade nomear-lhe curador sob pena de relaxamento da prisão em flagrante efetuada. Sem embargo disso a autoridade policial continuará nas investigações e concluindo o inquérito, e, uma vez remetido os autos ao Fórum ⁽⁹⁾, endereçado ao promotor de justiça que oferecerá a denúncia se verificar a comprovação da prática do delito⁽¹⁰⁾.

O curador deve ser pessoa maior em pleno gozo de seu status de liberdade. Ele não intervêm nos atos notificados, apenas se limita a presenciá-los. O curador não precisa ser bacharel em direito.

Se o promotor entender que não está configurada prática de delito, poderá pedir o arquivamento dos autos do inquérito, o que será aceito ou não pelo juiz.

Entendendo o promotor que está configurado a prática do delito, oferecerá, então, a peça acusatória intitulada de “denúncia”.

⁹ - Idem, pag. 16

¹⁰ - Idem, pag. 2

A “denúncia” se configura pela determinação do promotor em dar instaurar a ação penal. Na denúncia contém a exposição do fato criminoso com todas as suas circunstâncias; qualificação do acusado, classificação do crime (indicando o artigo da lei que descreve o fato criminoso em que se encontra em curso o acusado); rol de testemunhas, quando necessário; local, data e assinatura do promotor.

O prazo para oferecimento de denúncia, estando o réu preso, será de 5 dias contado da data em que o Ministério Público receber os autos do inquérito policial, e de 15 dias se réu estiver solto ou afiançado.

Concluído o inquérito e remetido a juízo, será distribuído e registrado que é a repartição dos processos entre os juizes. Feita a distribuição, sabe-se qual o cartório onde o inquérito tramitará⁽¹¹⁾. Após vem o registro, ato por meio do qual se documenta a entrada do inquérito em juízo.

Após a distribuição e registro, o escrivão do cartório encaminha os autos do inquérito ao juiz para despacho conforme prevê a lei, oportunidade em que o juiz irá receber ou não a denúncia; aceitar ou não o pedido de arquivamento; determinar que os autos permaneçam em cartório, aguardando a iniciativa do ofendido; se, se tratar de crime de alçada privada; decretar a extinção da punibilidade; determinar a devolução à polícia, para

¹¹ - Idem, pag. 18

novas diligências imprescindíveis ao oferecimento da denúncia; poderá aceitar a arguição de fato que torne inviável a relação processual, tal como coisa julgada, litispendência e até mesmo incompetência do juízo.

O juiz dirige o processo, competindo-lhe assegurar às partes igualdade de tratamento, velar pela rápida solução do litígio e prevenir ou reprimir qualquer ato contrário à dignidade da justiça. No desempenho de suas funções, tem o juiz as garantias da vitaliciedade, da inamovibilidade e da irredutibilidade de vencimentos.

O Ministério Público no direito positivo brasileiro é órgão independente, que não integra nem o Legislativo, nem o Executivo e nem o Judiciário. A função do Ministério Público é a de defender os interesses da sociedade, quer em relação ao governo e/ou à administração Pública, quer quando a ofensa seja cometida pelos particulares.

No processo, o Ministério Público funciona como agente ou como interveniente. Como agente é titular da ação civil pública, na ação de nulidade de casamento em virtude de bigamia, na ação de extinção de fundação ou na ação de reparação de danos ecológicos. Pode também funcionar na qualidade de substituto processual, pleiteando, em nome próprio, direito alheio, como na ação civil para reparação de dano decorrente de ato criminoso.

Como órgão interveniente funciona na qualidade de fiscal da lei, intervindo nas causas em que há interesses de incapazes, nas causas concernentes ao estado da pessoa, pátrio poder, tutela, curatela, interdição, casamentos, declaração de ausência e disposições de última vontade, bem como em todas as demais causas em que há interesse público, evidenciado pela natureza ou qualidade da parte.

É nulo o processo quando o Ministério Público não for intimado a acompanhar o feito em que deva interferir.

Objetivando dar continuidade ao processo o juiz ordenava a citação e interrogatório do denunciado, oportunidade em que ele irá perguntar ao denunciado seu nome, naturalidade, estado civil, idade, filiação, residência, meios de vida ou profissão, lugar onde exerce a sua atividade e se sabe ler e escrever⁽¹²⁾.

Certificado da acusação que lhe está sendo imputada, o réu será interrogado sobre: as causas, conseqüências e histórico do crime cometido, bem como sua vida pregressa.

Se houver vários réus, cada um será ouvido separadamente.

Sendo o acusado menor, o interrogatório será feito na presença de curador, sob pena de anulação do processo.

As respostas do acusado serão ditadas pelo juiz e reduzidas a termo, que, depois de lido e rubricado pelo escrivão/escrevente em todas as suas folhas, será assinado pelo juiz e pelo acusado.

¹² Idem, pag. 24

A qualquer momento o juiz poderá proceder a novo interrogatório do acusado.

O réu através de seu defensor poderá, logo após o interrogatório ou no prazo de 3 dias, oferecer a defesa prévia e arrolar testemunhas⁽¹³⁾.

A ausência da defesa prévia não causa qualquer anulação da ação penal. Apresentada ou não a defesa prévia, o magistrado passará a instrução do processo, qual seja a inquisição das testemunhas, devendo as da acusação serem ouvidas em primeiro lugar. Após as da defesa⁽¹⁴⁾.

A vítima integra as testemunhas da acusação, arroladas pelo promotor de justiça que não podem exceder ao número máximo de 8 pessoas de ambas as partes.

Findo a instrução do processo ocorre a fase de diligências que são promovidas pelo Ministério Público ou pelo réu, num prazo máximo de 24 horas, subindo logo os autos conclusos para que o júri tome conhecimento do que foi requerido pelas partes.

Esgotado o prazo das diligências, sem requerimento de qualquer das partes, ou concluídas as diligências requeridas e ordenadas, será aberta vista dos autos, para apresentação das alegações finais⁽¹⁵⁾, pelo prazo de 3 dias, ao Ministério Público, ao assistente e ao defensor do réu sucessivamente.

¹³ - Idem, pag. 26

¹⁴ - Idem, pags. 29,30 e 31

¹⁵ - Idem, pag. 35

Finalmente os autos serão conclusos ao juiz para verificação da regularidade processual. Caso haja alguma irregularidade, o juiz ordenará diligências para sanar tal irregularidade. Não havendo irregularidade proferirá sentença baseado na denúncia apresentada e as provas acostadas aos autos⁽¹⁶⁾.

A pena aplicada está prevista no código penal brasileiro ao qual o juiz deverá consultá-lo e adequá-lo ao crime, praticado, considerando ainda as circunstâncias atenuantes e agravantes presentes na prática do fato delituoso.

¹⁶ Idem, pag. 37

CAPÍTULO III

CRIMINALIDADE E DISCRIMINAÇÃO: O MIGRANTE POBRE COMO ALVO DE PUNIÇÃO

O autor Carlo Ginsburg no livro “El Juez Y el Historiador” preocupa-se com esta questão quando descreve que o historiador deve julgar figuras e acontecimentos baseando-se em um princípio, os interesses superiores do Estado, tendencialmente alheio tanto ao direito como a moral ao passo que o Juiz no seu procedimento acentua-se o que precede a sentença; isto é, a valorização imparcial de provas e testemunhas. Para o autor, obter uma prova não é sempre possível, e quando o é, o resultado pertence sempre a ordem da probabilidade, e não o da incerteza, o processo é, por assim dizer o único caso de “experimento historiográfico”: nele as fontes atuam em vivo, não só porque são comportadas entre si, submetidas a exames e provas cruzadas.

Como sugere o autor o momento vivo do processo é suficiente para o Juiz, contudo para o historiador os processos são partículas que constroem a realidade de um social como é o caso do presente trabalho que ora elaboramos.

Se for levado em conta somente a luz da prova testemunhal pura, estaríamos nos afastando da realidade social como um todo,

ao passo que é necessário para o Juiz julgar a luz das técnicas processuais como são construídos os autos, portanto a comparação entre o Juiz e o historiador poderá ter um final feliz se não fossem convergentes o material de pesquisa, mas divergentes as interpretações dos documentos.

No decurso dos processos, a figura do réu, de uma forma geral espelha características semelhantes para que possamos verificar tais figuras fizemos aleatoriamente a separação de alguns processos crimes, crimes estes que tratam de “crimes contra o patrimônio”. De forma a exemplificar nossas considerações, passamos a seguir, demonstrar nos autos, características peculiares que estão presentes no universo dos processos.

Verificamos que as práticas da polícia militar nem sempre aparecem identificadas nos autos do processo como na realidade são executadas. A polícia carrega uma carga de autoridade pessoal, de intimidação, violência, que não configura no boletim de ocorrência policial, o “BO” se limita a informar a prática do delito, material apreendido, e encaminhamento ao delegado, caso exista um ritual de perseguição, de luta corporal, de tiroteio, raramente estes dados aparecem no BO:

“Sr. Delegado de Polícia, AUP 488 compareceu no local acima citado atendendo solicitação da vítima em pauta e prendeu em flagrante delito o agente acima. Motivo pelo qual o referido indivíduo furtou a quantia de C\$ 3.115,00 em dinheiro e C\$(765,00 em cheque pertencente a Srª. Hilda de Paiva. Esclareço-vos que fomos auxiliados pela test. Ruan Drumon que ofereceu todos os seus préstimos na cap. Do referido indivíduo. A vossa consideração. Rubens Mario”.⁽¹⁷⁾

Os agentes criadores das leis movidos por fatores que determinaram um código de postura, acionados por uma fração de sociedade que fora incomodada em seus pre-requisitos de vida cotidiana ou mesmo ameaçados em seus ideais de propriedade ou de posse dessa propriedade, calcados em normas paternalistas ideológicas utilizam das mesmas para justificar a criação de forças repressivas para proteger sua pretensa dominação.

Dentro desta linha é criado toda uma estrutura que conceitua com pré-requisitos os indivíduos que ora passam a ameaçar as transgressões das normas estabelecidas, ainda que sob suspeita os indivíduos são já caracterizados como transgressores.

O promotor de justiça diante do exercício de suas atribuições utiliza de termos pejorativos que agridem com força moral a figura pessoal de um cidadão ainda sem a devida comprovação do delito, o que pode ser altamente prejudicial para o réu, quando influencia futuras tomadas de decisões sobre a vida do acusado:

¹⁷ Processo 2.881 de 1978, art. 155 furto.

*“(...) os dois denunciados são velhos amigos, desde os tempos de criança (...) os **larápios** foram presos em flagrante, apreendida certa quantidade de carne do animal”* ⁽¹⁸⁾

*“(...) o ora denunciado chegou a Uberlândia há aproximadamente 3 meses. E aqui aportou para furtar. Segundo documentação de fls. 12, inúmeros outros furtos já foram por ele praticados e outros inquéritos instaurados contra o **jovem marginal**”*. ⁽¹⁹⁾

Em concomitância com o promotor de justiça a figura do delegado também infere sobre o réu uma influência poderosa, dado as características que a mídia dissemina nos meios de comunicação, de forma a intimidar os cidadãos. Aquele que não confessa segundo a vontade do delegado, este cidadão automaticamente está condenado a punição física imediata, portanto a mídia cerca a figura do delegado como sendo um carrasco. Historicamente já foram vários os casos que comprovam estes fatos e esta cultura está presente no cotidiano das nossas polícias rotuladas como mantenedoras da ordem social. Esta figura destemida diante das evidencias levantadas pela policia lavra o auto de prisão em flagrante delito, levantando todos os dados concernentes a figura do eminente criminoso, através da confissão, via interrogatório do “delinqüente”, da vítima e testemunhas arroladas. Diante das perguntas elaboradas pelo delegado o

¹⁸ - Processo 2.859 de 1978, art. 155 - furto.

¹⁹ - Processo 2.763 de 1978, art. 155 - furto.

escrivão passa a descrever os fatos com as declarações que ele assimila no interrogatório:

“(...) onde se achava presente o Sr. Dr. Arimar Antônio Piantamar de Oliveira, respectivo Delegado de Polícia, comigo escrivão de seu cargo ao final assinado, aí compareceu o condutor, Roberto Raimundo Silva, brasileiro, casado, cor branca, com profissão de detetive, lotado na 16ª. DRSP, residente na av. José Zacarias Junqueira 224, B. Sta Maria, filho de Alencar Raimundo Silva e Maria de Lourdes Silveira, natural de Moeda-MG., sabendo ler e escrever. Compromissado pela autoridade e sob o mesmo compromisso respondeu: que, apresentava a autoridade quando presos em flagrantes os elementos (...) o declarante já fora recolhido uma vez na Delegacia porque estava sem documentos e alta hora da noite perambulando pelas ruas desta cidade; que, o declarante possui vícios de fumar cigarros; vive agregado, ganha o salário mínimo; não possui nenhum imóvel; nada mais disse e nem lhe foi perguntado passando a autoridade a interrogar o segundo conduzido: Luiz Carlos Gonçalves, vulgo “carlinhos”, brasileiro, casado, cor branca, com 26 anos de idade, 27/7/52, com profissão lavrador”.⁽²⁰⁾

Observa-se que as características dos réus são diversas, sendo pessoas oriundas de cidades vizinhas de Uberlândia, ou residentes aqui, filhos de migrantes. Normalmente são moradores da periferia profissionalmente são portadores de habilidades simples, que não requer um grande nível de estudo ou profissionalização técnica, são por exemplo pedreiros, serventes, sapateiros, carpinteiros, serviços gerais, lavradores.

Durante a sua aparição nos processos são normalmente na sua grande maioria causadores de pequenos crimes, crimes estes

²⁰ Processo 2.859 de 1978, art. 155 furto.

que ora são testemunha na ocorrência os próprios policiais ou pessoas que caso estiveram presentes no momento do flagrante, muitas vezes estas testemunhas presenciam o ato da prisão e não a prática do ato criminoso em si.

No decurso dos processos são raras as testemunhas depoentes a favor do réu, se solicitadas as que foram arroladas no processo somente dão conta de conhecer do réu de vista ou dizer que trabalha em determinado local sem mencionar qualidades, virtudes ou necessidades que o réu caso tivesse no ato do delito.

O flagrante juntamente com o testemunho da vítima são as peças mais fortes para fazer valer a condenação do réu. O Juiz no decurso do processo é o agente que diante dos dados e provas levantadas durante o inquérito dá andamento ao processo caso o Juiz julgue que o inquérito não é consistente, poderá ele ordenar que se repita a operação para ser julgado o réu a luz da lei.

Concluso o processo é proferida a sentença, o réu cumpre as determinações punitivas previstas em lei. O fato das penas em si, como foram elaboradas e quem as elaborou, em que contexto, são questões polêmicas que para um historiador daria um longo objeto de estudo, mas não trataremos deste assunto no momento, o que temos levantado é como o discurso dominante é usado muitas vezes de pretexto para denegrir a imagem do migrante pobre, que nas suas necessidades de sobrevivência, e suas carências, acabam por

determinar um incômodo a uma minoria dominante e elitizada na cidade que quer manter a imagem local, como cidade de progresso, do futuro, onde reina um paraíso, sem que haja aqui problemas sociais e se existem são de fácil solução. Estas soluções são providenciadas a partir de loteamentos urbanos longe do centro da cidade, são criadas instituições de assistência e controle da “pobreza e da mendicância”. O uso de aparelhos do Estado, da força repressiva e de coerção através da polícia são freqüentes. A política dominante cria leis de controle e de adestramento da população, as empresas adotam códigos de postura internas como forma de controle da massa trabalhadora.

Vários são outras questões que poderiam ainda ser abordadas para enriquecer este trabalho, contudo o pouco tempo que nos reserva para construir a Monografia nos limitou especificamente ao tema abordado. Mas espero ter contribuído para abrir caminho para outros colegas que apreciam o assunto, dar prosseguimento ao mesmo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A julgar pela enorme proporção dos crimes contra a propriedade no total das ocorrências criminosas que se multiplicam em nossas grandes cidades, não pode haver a menor dúvida quanto a influência preponderante que têm os fatores econômicos na motivação do banditismo urbano. A manifestação desta preponderância sobre todos os demais fatores que têm contribuído para a elevação nas mais diversas vítimas, desde os mais lentos até os mais rápidos, das taxas de criminalidade violenta a marcha da urbanização em diferentes épocas e nos núcleos urbanos. O banditismo urbano aparece e se expande como forma organizada de um comportamento social divergente ou discordante da ordem e do comportamento social estabelecido segundo regras, conceitos ou valores ditados pelas classes que detêm o poder.

Os conceitos ou valores do comportamento social estabelecido formam uma estrutura tal que variam somente com as relações de produção. Entre estas como de grande importância, as formas de propriedade que está nas mãos de pessoas da iniciativa privada que constituem a minoria enquanto que a maioria não os tem.

As classes possuidoras criam normas de comportamento social para toda sociedade, sendo que elas mesmas não se sentem obrigadas a cumpri-las e no seu relacionamento interno regem condutas paternalistas de troca de favores.

No confronto entre os fatos delituosos praticados pelas classes com nível de renda mais alto e os praticados pelas populações de baixa renda, logo se verifica que as desigualdades entre elas são evidentes quando são levados em conta os resultados de julgamento dos fatos e na cominação das penas.

Evidentemente que uma série de fatores como a deficiência financeira para se contratar bons advogados na sua defesa, a fraca atuação do Estado que tem contratado poucos defensores públicos para atuar junto aos pobres, deixam os réus a mercê da justiça, sem defesa e são conseqüentemente condenados, enquanto os membros das classes ricas, quando eventualmente sujeitos a julgamento, são na maioria, quase absoluta, absolvidos ou ganham benefícios nas penas, previstos em lei. Este tipo de acepção de classe se estende também aos casos das minorias étnicas, como o índio, o negro, a prostituta, etc.

A desigualdade entre os homens assume proporções mais sérias à medida que cresce a acumulação de riquezas e da propriedade privada.

Tomados em seu conjunto, o número de crimes contra a propriedade, assim como os condenados que pagam penas por esses crimes, eles representam a maioria das ocorrências criminosas de crimes contra o patrimônio ou contra a propriedade.

A figura do migrante pobre que chega a Uberlândia, desprovido da propriedade, mesmo reconhecendo aqui não se tratar de paraíso, são reconhecidos como algo estranho à cidade, ele é visto como o mais sério problema social a ser administrado, gerando problemas de desemprego, carência de habitação, e de violência crescente segundo o discurso político local. A violência dos despossuídos, agressivos ou apáticos ao trabalho causa pânico na população.

Desta forma o ingrediente usado para manter a ordem foi a legitimação da repressão em escala crescente. O discurso corrente sempre fez crer que se acredite que os problemas urbanos são decorrentes da grande migração e para reprimir este mal a liderança da cidade usa dos aparelhos repressivos do Estado para conter o aumento das práticas delituosas da população pobre.

A polícia é exaustivamente no trabalho de repressão as práticas que não condizem com o ideal da cidade. O boletim de ocorrência, documento de atribuição policial e sempre construído sob a ótica e imposição da autoridade policial que atribui ao crime a classificação segundo parâmetros pessoais. Os policiais não possuem de uma forma geral os conhecimentos jurídicos necessários de um procedimento penal, o que certamente pode comprometer a vida de um cidadão ou até mesmo beneficiar o verdadeiro criminoso.

Contudo não só no ato do policial o processo pode ser prejudicado, as várias formas interpretativas da lei desde o boletim de ocorrência, do inquérito e até mesmo a denúncia podem carregar várias influências do contexto que vivem os agentes da lei, desta forma o historiador ao levantar as questões sociais para estudo deve procurar sempre estar desprendido da sua carga cultural afim de mostrar clareza no seu trabalho.

FONTES PESQUISADAS

Arquivo do Fórum da Comarca de Uberlândia:

Processos crimes: 5023, 2912, 7247, 2449, 2908, 2766, 5039, 2847,
3912, 2727, 2815, 3159, 4915.

Entrevistas: Com J.B. Cury, concedida ao autor em 10/12/96.

Com o Delegado aposentado, concedida ao autor em
15/03/97^(*).

Com Escrivão de Justiça, concedida ao autor em
04/04/97.

* - O nome do referido Delegado não foi mencionado a pedido do mesmo.

ANEXO: GRÁFICOS

GRÁFICO 1

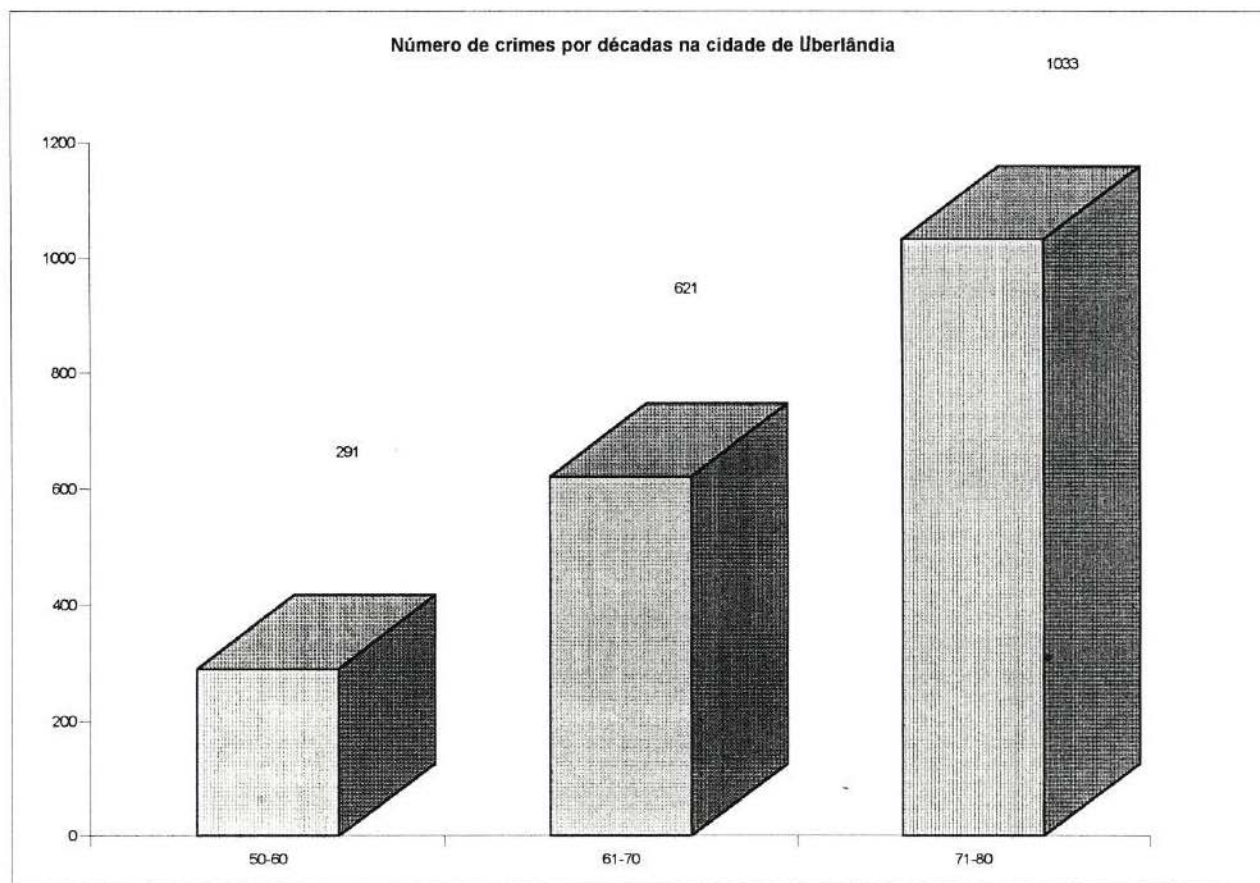
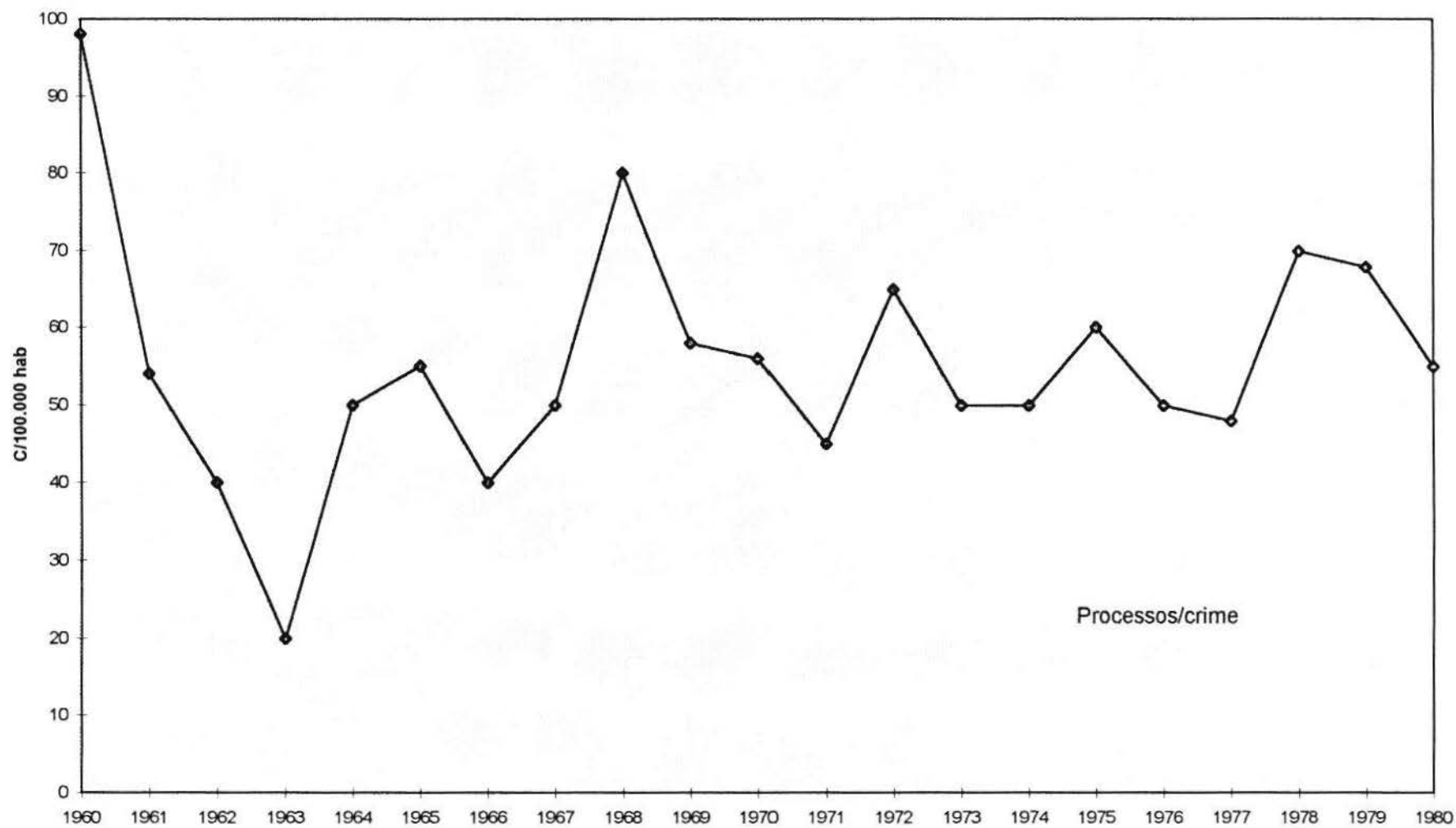


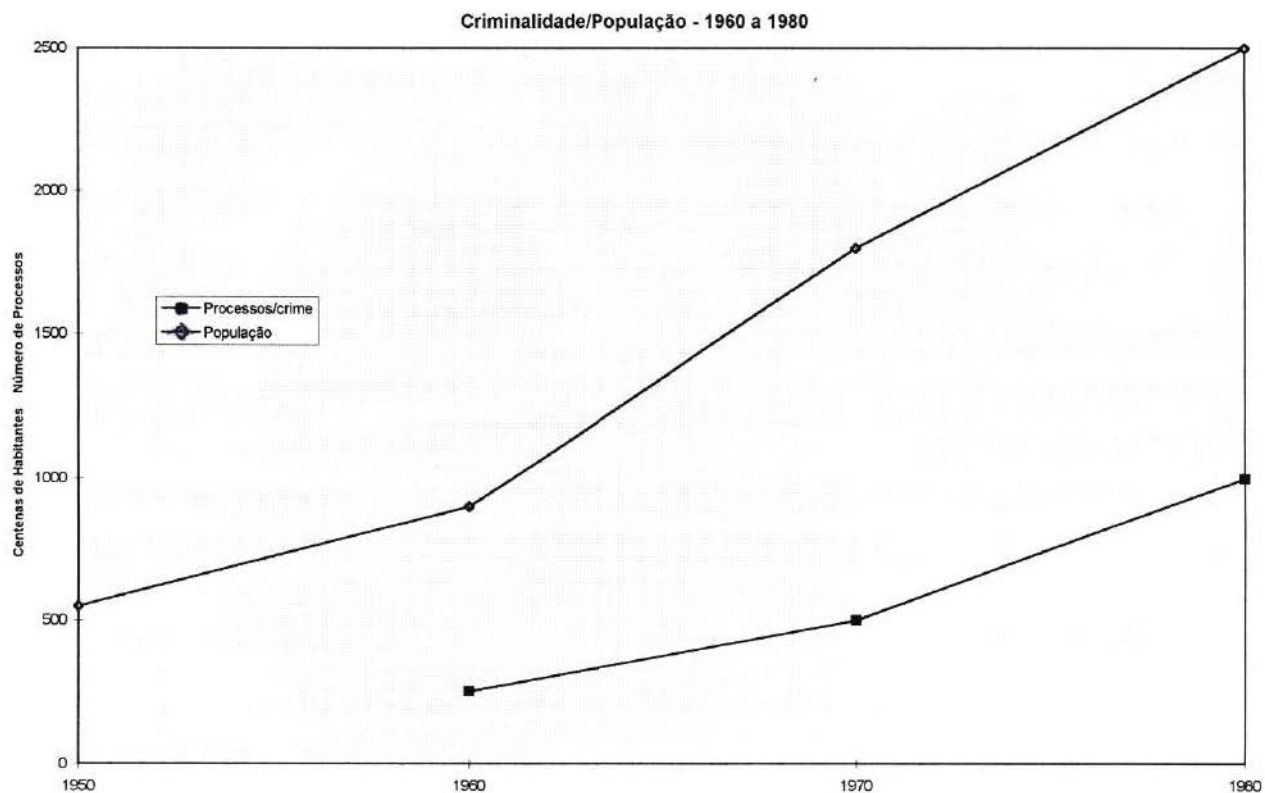
GRÁFICO 2

Número de crimes/100.000 habitantes por ano de 1960 a 1980



Fonte: 1º cartório de crimes e execuções fiscais - Fórum de justiça Abelardo Pena

GRÁFICO 3

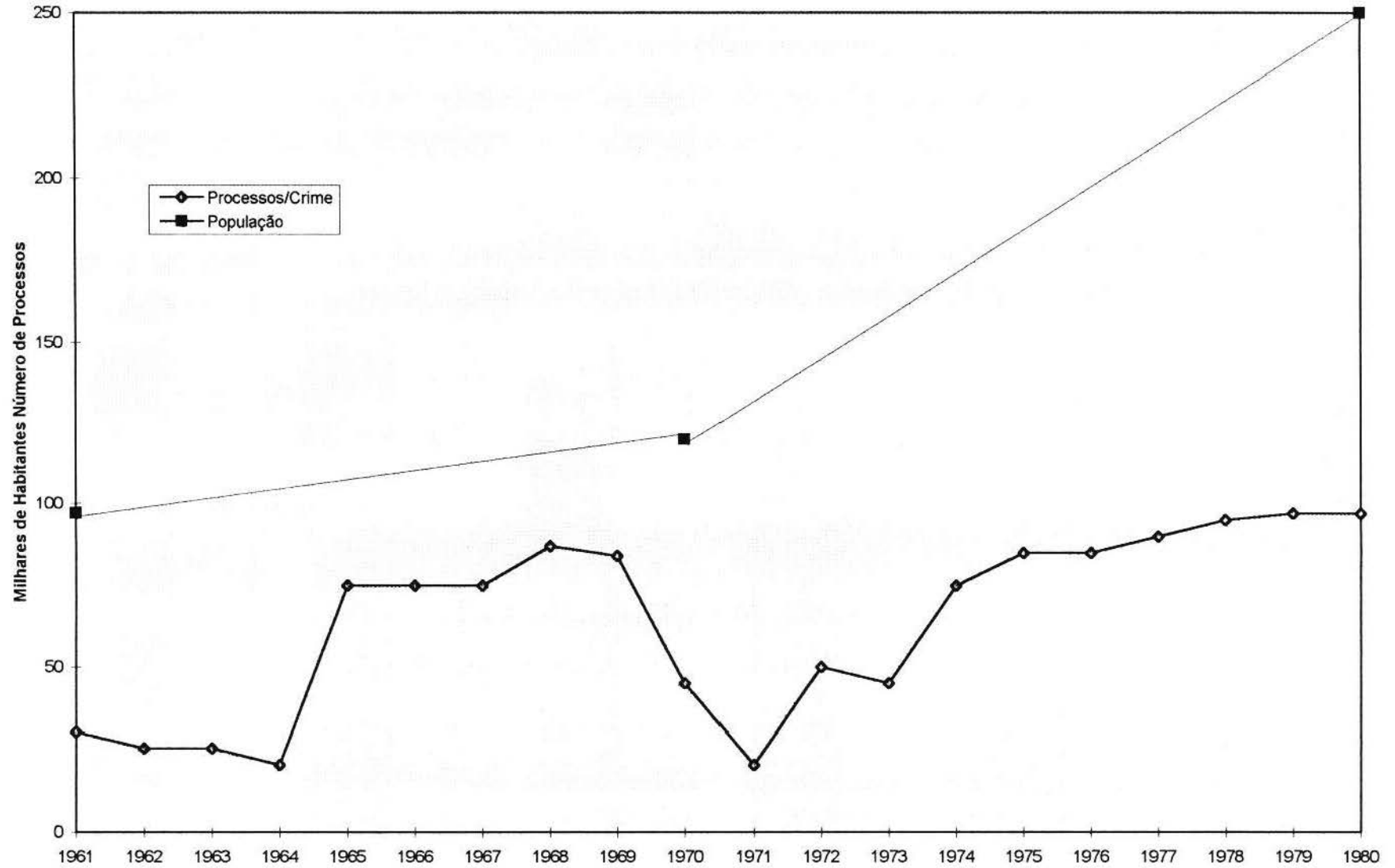


Fonte: 1º Cartório de Crimes e execuções Fiscais

Forum de Justiça Abelardo Pena

GRÁFICO 4

Roubo e Furto, Sedução, estupros, Lesões Corporais/População na Cidade de Uberlândia



Fonte: 1º Cartório de Crimes e Execuções Fiscais
Forum de Justiça Abelardo Pena

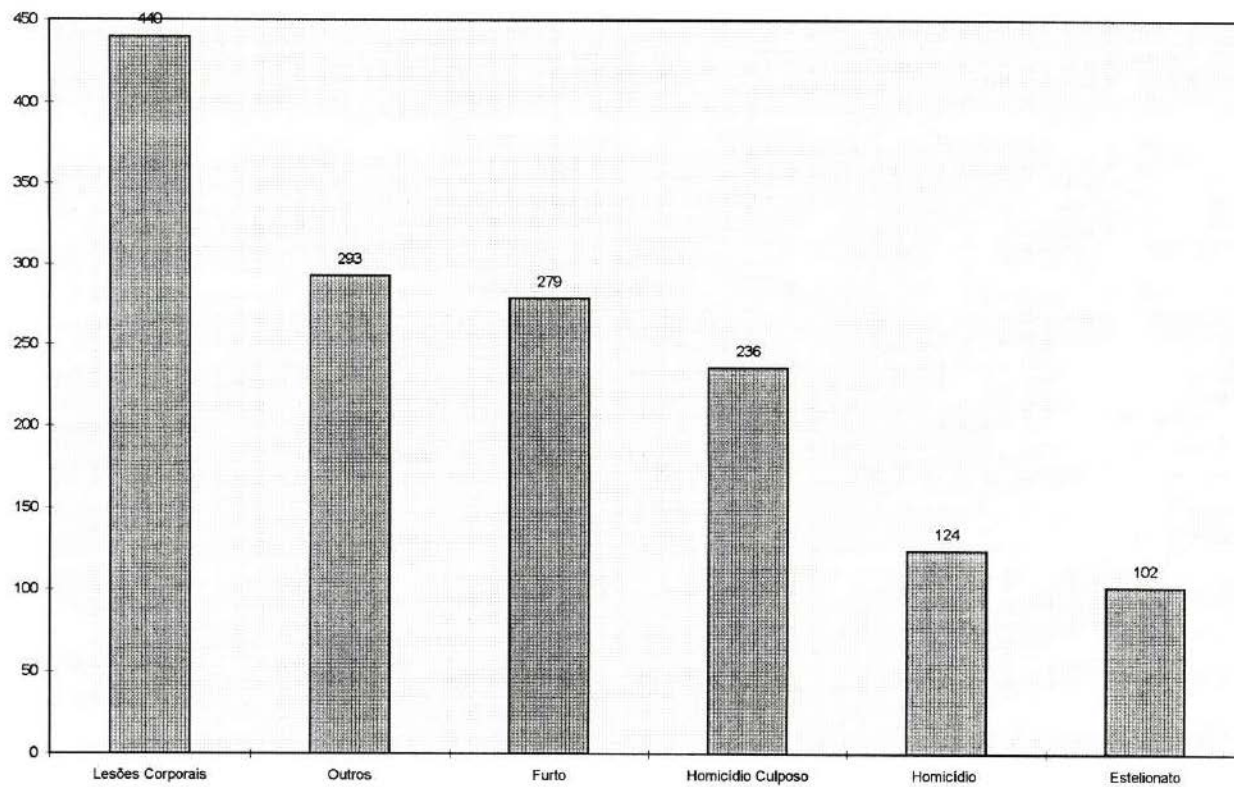
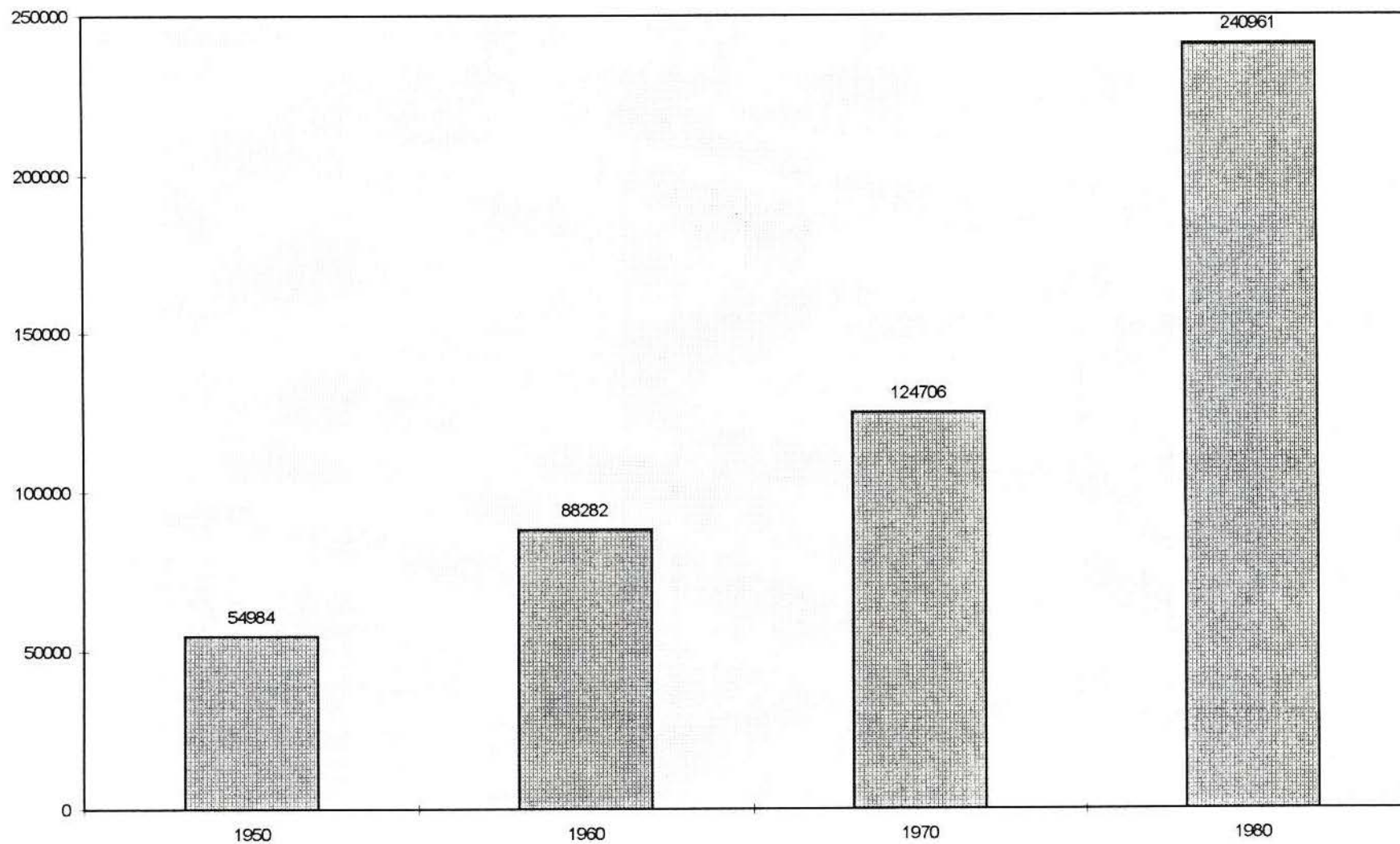
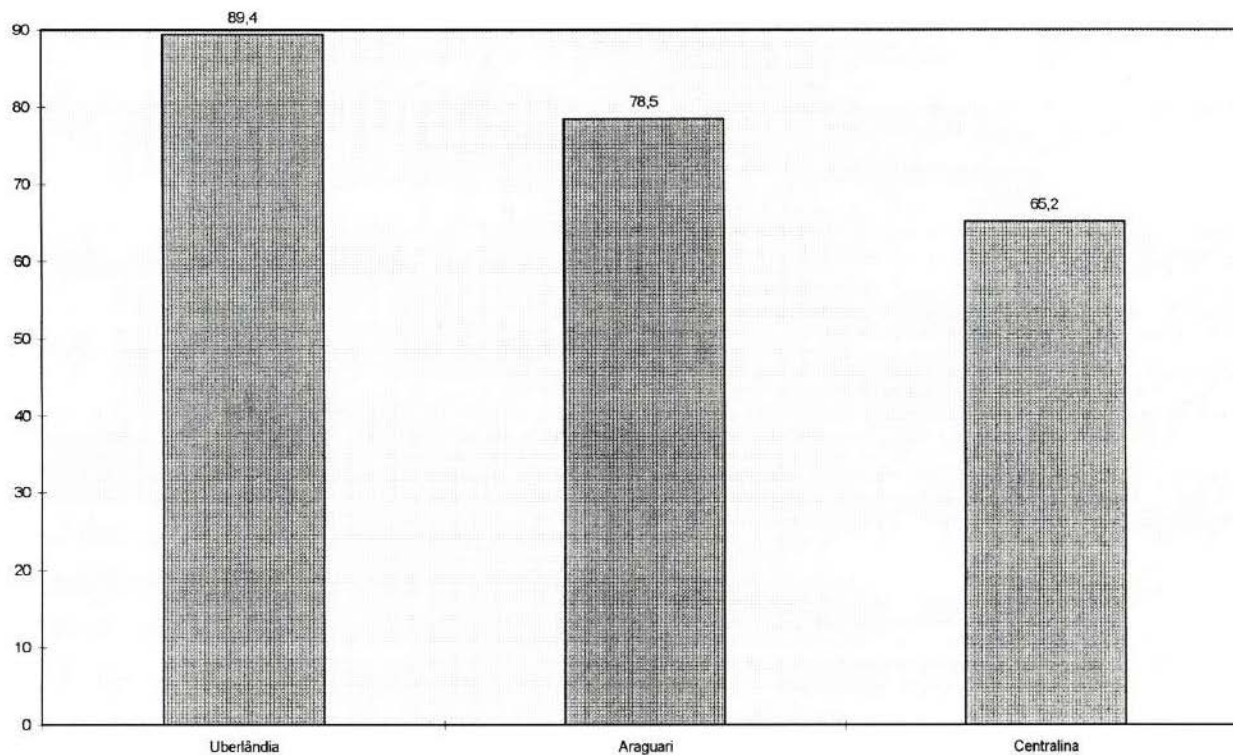
GRÁFICO 5**Processos Crimes 1960 a 1980 - Comarca de Uberlândia**

GRÁFICO 6

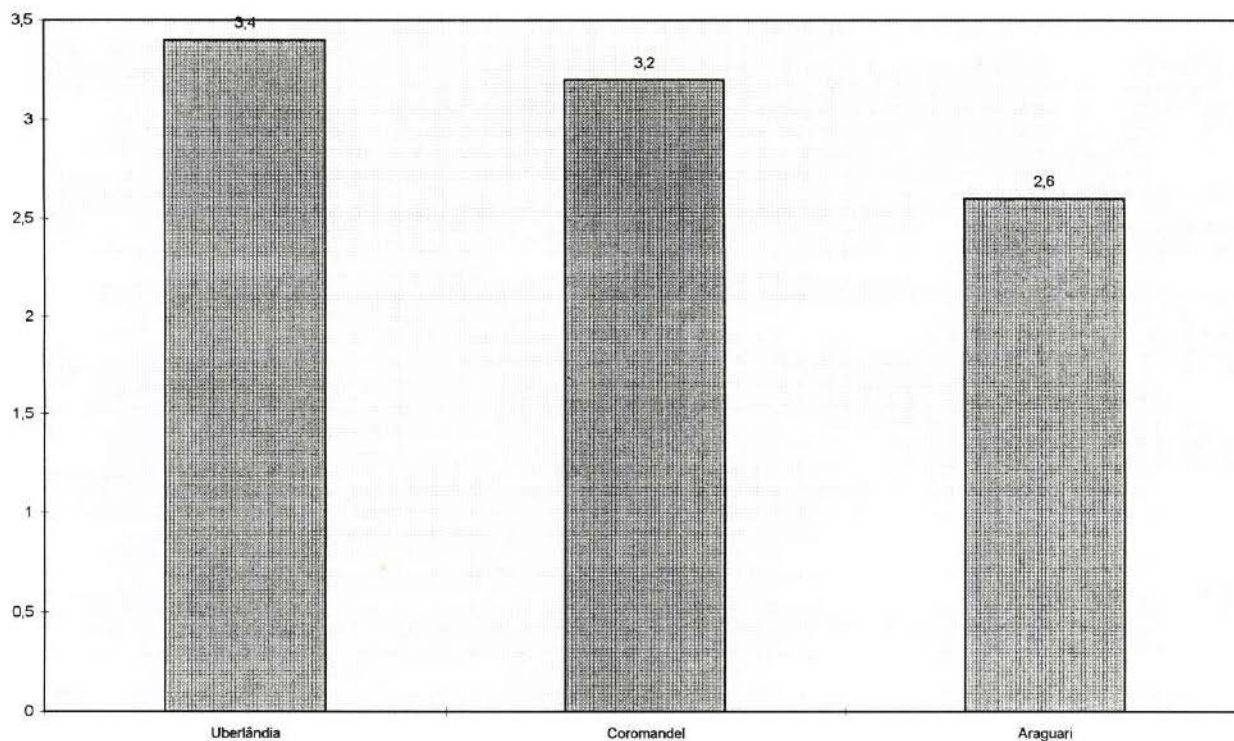
População Total-Urbana e Rural - Uberlândia



Fonte: FIBGE - Censos Demográficos

GRÁFICO 7**Grau de Urbanização - 1950/1960/1970**

Fonte: FIBGE - Censos Demográficos - 1950/1960/1970

GRÁFICO 8**Taxas anuais de crescimento da PEA por setores 1960/1970 - Setor Industrial****Fonte: Dados calculados com informações dos Censos Demográficos de 1960/1970**

BIBLIOGRAFIA

FOUCAULT, Michel. **MICROFÍSICA DO PODER**, RJ, Graal, 1993.

_____. **VIGIAR E PUNIR, HISTÓRIA DAS VIOLÊNCIAS NAS PRISÕES**, 11ª ed., Petrópolis, Vozes, 1994.

FÜHRER, Maximiliano Roberto Ernesto. **RESUMO DE DIREITO PENAL** (parte geral), 7ª ed., Coleção Resumos, SP, Malheiros, 1995.

FÜHRER. Maximilianus Cláudio Américo. **RESUMO DE PROCESSO CIVIL**, 10ª ed., Coleção Resumos, SP, Malheiros, 1995

GINSBURG, Carlo. **EL JUEZ Y EL HISTORIADOR**, Trad. Alberto Clavéria, Madri, Via Gráfica, 1993.

GUIMARÃES, Alberto Passos. **AS CLASSES PERIGOSAS: BANDITISMO URBANO E RURAL**, RJ, Graal, 1981.

JESUS, Damásio E. De. **CÓDIGO PENAL ANOTADO**, 2ª ed., SP, Saraiva, 1991.

MACHADO, Maria Clara Tomaz. **A DISCIPLINARIZAÇÃO DA POBREZA NO ESPAÇO URBANO BURGUEZ: ASSISTÊNCIA SOCIAL INSTITUCIONALIZADA (UBERLÂNDIA - 1965 A 1980)**, SP, USP, 1990.

NEGRÃO, Theotônio. **CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E LEGISLAÇÃO PROCESSUAL EM VIGOR**, 26ª ed., SP, Saraiva, 1995.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. **CRIME, VIOLÊNCIA E PODER**, SP, Brasiliense, s/d.

_____. **VIOLÊNCIA E DIREITOS HUMANOS: O “MARGINAL” - AGRESSOR OU VÍTIMA?**, Painel, Campinas, Puc, s/d.

REIS, Fábio Wanderley & O'DONNELL, Guillermo. **A DEMOCRACIA NO BRASIL, DILEMAS E PERSPECTIVAS**, SP, Editora Revista dos Tribunais, 1988.

SÁ, Claudio Alves. **DISCIPLINARIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO E EXCLUSÃO SOCIAL: UBERLÂNDIA 1900-1915**, monografia, mimeo, Uberlândia, 1997.

SIMONINI, Gizelda Costa da Silva. **TELEFONIA: RELAÇÃO EMPRESA E CIDADE - 1954-1980**, SP, PUC, 1994.